Decreto N° 516 - de 25 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	- R\$	4.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	20.000,00
Total da Unidade 16	- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	24.000,00
Total Geral Acrescido	· R\$	24.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE		4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		4.000,00
Total da Unidade 11	- R\$	4.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%		20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	· · · · ·	20.000,00
Total da Unidade 16		20.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	24.000,00
Total Geral Anulado	- R\$	24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Março de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53